

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1165 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso I, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação feita pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.011329/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Conceder um prazo adicional de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução, para o cumprimento do disposto no item 2 da Resolução nº 1008/90-CTPC/DF.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

HEBER RAMOS DE FREITAS
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro